



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Chorrochó

1

Segunda-feira • 15 de Julho de 2019 • Ano • Nº 849

Esta edição encontra-se no site: www.chorrocho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Chorrochó publica:

- **Edital Nº 002/2019** – Processo de Escolha e Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar do Município de Chorrochó.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Gomes Ramos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Chorrochó - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKBTOGLPOHAP17DTFEKWGS

Edital



**Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Chorrochó - BA
EDITAL Nº 002/2019**

**PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ**

O conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Chorrochó Bahia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 125 de 1997, faz publicar o Edital 002 do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Chorrochó, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a normatização da Terceira Etapa do Edital 001, do Processo de escolha e Eleições Unificada do Conselho Tutelar do Município de Chorrochó.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO

2.1 A prova será realizada no **dia 11 de agosto de 2019**, na Escola Municipal Lauro de Freitas, situada na Rua Vereador Francisco Pereira, S/nº, Centro, **iniciando às 8:00 h (oito horas da manhã) e encerrando às 12:00 h (doze horas da tarde)**, com duração de 4 horas. Os portões serão abertos às 7:00 h (sete horas) e fechados, pontualmente, às 08:00 h (oito horas);

2.2 A prova escrita será composta de:

I) 32 (trinta e duas) questões específicas sobre a Lei Federal 8069/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas atualizações; e

II) 02 (duas) questões discursivas;

III) Tabela de peso por itens e valor total da prova escrita:

Prova	Nº de Itens	Peso por Itens	Total de Pontos
Questões Objetivas	32	2.5	80
Questões Discursivas	02	10	20
		Total de Pontos	100



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Chorrochó - BA

2.3 Não serão disponibilizados materiais (Xerox, Estatuto da Criança e Adolescente) acerca dos assuntos elencados para os inscritos. Ficando, pois, de inteira responsabilidade do (a) candidato(a).

2.4 A primeira etapa é de caráter eliminatório, e serão classificados todos os candidatos obtiverem 70% (setenta por cento) da prova escrita, e que não zerarem as questões discursivas.

I) **Será desclassificado** o candidato que, mesmo alcançando 70% (setenta por cento) na prova objetiva, não pontuar nas questões subjetivas.

2.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova portando documento original com foto, caneta esferográfica azul ou preta(de material transparente)e com o comprovante de inscrição.

2.6 Não será autorizada a entrada no local da prova dos candidatos que: comparecerem ao local da prova sem os documentos mencionados no item 2.4 e que chegarem após o fechamento dos portões.

2.7 Não serão computadas, as questões que estejam marcadas com canetas de cores e de materiais diversos dos previstos no item 2.4 deste edital.

2.8 Não será permitido o uso dos seguintes objetos;

I) aparelho celular;

II) boné ou capuz;

III) relógio;

IV) anotações ou resumos; ou

V) qualquer outro material que possa indicar consulta ou meio para levar vantagem na prova escrita.

2.9 Será desclassificado, o candidato que for pego, na hora da aplicação da prova, portando qualquer um dos objetos mencionados no item 2.7.



Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Chorrochó - BA

2.10 O candidato poderá sair da sala de aplicação, SEM O CADERNO DE RESPOSTA, após 2h (duas horas) do início da prova, e só sairá COM O CADERNO DE RESPOSTA após 3h (três horas) de prova.

2.11 O fiscal avisará aos candidatos quando estiver faltando 15 min (quinze minutos) para o término da prova escrita. Impreterivelmente, transcorridas as 4 horas de duração do exame, as provas serão recolhidas e caso haja resistência por parte de algum candidato, este terá sua inscrição cancelada.

2.12 O Edital com o resultado preliminar do Exame de Conhecimento Especifico será publicado no dia **17 de agosto de 2019**, obedecendo a ordem decrescente dos classificados (da maior pontuação para a menor), sendo amplamente publicado no Diário Oficial do Município de Chorrochó, no mural de avisos da Prefeitura de Chorrochó e nos demais órgãos públicos do município.

2.13 O prazo para apresentação do recurso ao resultado preliminar da prova escrita é de **19 a 23 de agosto de 2019**, das 08:00h às 12:00h na Secretária Municipal de Educação, situada a Rua Vereador Francisco Pereira, S/nº 589, Centro, Chorrochó - BA.

2.14 O **RESULTADO DEFINITIVO** do Exame de Conhecimentos específicos será publicado no dia **24 de agosto de 2019**, sendo amplamente publicado no Diário Oficial do Município, no mural de avisos da Prefeitura de Chorrochó e nos demais órgãos públicos do município.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 Essa etapa será regulada pela Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997 – Lei nacional das Eleições.

Chorrochó BA, 11 de julho de 2019

Marcos Henrique de Carvalho Santa Rosa
Marcos Henrique de Carvalho Santa Rosa
Presidente do CMDCA